DECRETO Nº 253/2024

Município de Abaeté – Deferimento de Licença para Exercício de Atividade Política – Eleição Municipal 2024 - Providências.

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, considerando-se o disposto na Lei Complementar Federal nº 64/90, na Lei Federal nº 9.504/1997, no art. 100 da Lei Municipal nº 1.660/1997 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e os prazos de convenção e registro de candidatura na eleição municipal de 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - O Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, concede licença para fins de exercício de atividade política, na forma disposto no art. 100 da Lei Municipal nº 1.660/1997 e nos termos do Decreto Municipal nº 232/2024, aos servidores públicos ocupantes de cargo públicos de provimento efetivo que atenderam aos requisitos legais, a saber:

I – Ângela dos Santos Oliveira. Matrícula nº 01339-2.

II – Arielma Rodrigues dos Santos. Matrícula nº 01087-7.

III – Flaviano Ribeiro de Sousa. Matrícula nº 00511-7.

IV – Geraldo dos Reis Costa. Matrícula nº 01720-3.

V – Jean Carlos Soares. Matrícula nº 02515-7.

VI – Jéssica Aparecida da Cunha Moraes. Matrícula nº 03095-8.

VII – Luciano Lana do Carmo. Matrícula nº 02580-0.

VIII – Maria do Rosário Prado. Matrícula nº 03374-6.

IX – Robson Marcos Maia. Matrícula nº 00889-8.

X – Wellington Rabelo Lopes. Matrícula nº 01729-5.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração, através do Departamento de Recursos Humanos deve promover o lançamento do registro da concessão da licença determinada neste Decreto na pasta funcional do servidor público licenciado para todos os fins de direito.

Art. 3º - Comunique-se por ofício ao Juízo Eleitoral e ao Ministério Público Eleitoral da zona eleitoral de Abaeté.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 05 de Julho de 2024.

REPUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Ivanir Deladier da Costa
Prefeito Municipal